

Aracruz, 21 de Setembro de 2012.

MENSAGEM Nº 058/2012

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre SALÁRIO para Guarda-Vidas que ficarão sob a supervisão do Corpo de Bombeiros durante o verão no período de 14/12/12 a 24/02/13. Esta contratação temporária tem como objetivo a atuação no Serviço de Salvamento Marítimo e lacustre (guarda-vidas).

Em função das atribuições do cargo de Guarda-Vidas que é realizar tarefas de vigilância e salvamento para prevenir afogamentos e salvar vidas; orientar no que se refere a abordagem de banhistas com animais na praia, práticas esportivas e salvamento na orla marítima e lacustre do Município é necessário um salário compatível com o mercado para possibilitarmos um número maior de candidatos na seleção para Guarda-Vidas.

Este trabalho é realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e é uma das ações do Verão 2012/2013.

Diante do exposto, esperamos contar com a habitual atenção dessa Câmara Municipal, no sentido de acolher e aprovar o Projeto de Lei em anexo.

Atenciosamente,

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 058, DE 21/09/2012

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO MENSAL E BENEFÍCIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE GUARDA-VIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estipulado a remuneração mensal de R\$ 973,00 (novecentos e setenta e três reais) para as contratações de apoio nos períodos de verão para função de guarda-vidas, por não haver no quadro permanente de pessoal nenhum cargo compatível em tal função.

Art. 2º Será fornecido benefício mensal de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), como ajuda no custeio da alimentação dos guarda-vidas contratados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Setembro de 2012.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal